Gabinete do Prefeito

Registrado no Livro Próprio
17/02/1993
Fls. 157 V/ 158
Escriturario

LEI Nº 937/93

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre Criação de Cargos Comissionados e de právidências correlatas.

Art. 1º – Fica criado o Departamento de Saúde, pertencente a Secretaria de Saúde do Município, no Distrito de Xucuru, por extrema necessidade do serviço, com os Cargos em Comissão.

01 – Diretor CC-05

01 – Coordenador CC-03

Art. 2º – Os encargos de que trata esta Lei, decorrerão por conta da dotação própria do orçamento vigente;

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º – Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 17 de fevereiro de 1.993

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO